



PROCESSO:	612260/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ADEMILSON DE MORAES
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	ANAYNA APARECIDA CORREA E BARROS AUERSWALD
NÚMERO DA O.S.	3953/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Relator:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica, pugna pelo registro do ato com fulcro nos princípios da segurança jurídica e da boa-fé administrativa, assim como sugere a emissão de recomendação e ou determinação legal, conforme abaixo:

a) Registro do Ato nº 3.763/2021;

b) Legalidade da planilha de proventos no valor integral; e

c) Emita recomendação ou determinação legal à Gestão do MTPREV, para que observe as normas constitucionais, especialmente o art. 40, § 10º c/c o art. 201, § 14º, que vedam expressamente qualquer forma de contagem de tempo ficto.

É a informação.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES

SECRETARIO